



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 16.801, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA, concedida através da Lei nº 4.881/2000.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como os pareceres favoráveis dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS e dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba - CMDCA, constantes de fls. 05 e 06, respectivamente, do Processo Administrativo nº 141.583/2016, desta Prefeitura Municipal,


D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 4.881, de 15 de setembro de 2000, da *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA - AUMA*, inscrita no CNPJ sob nº 03.367.523/0001-69, com sede à Rua Leontino Boscariol, nº 70, Bairro Morumbi, em Piracicaba/SP.

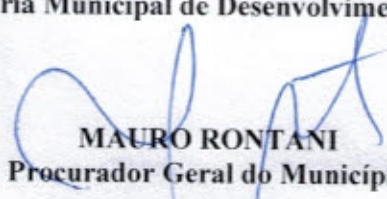
Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

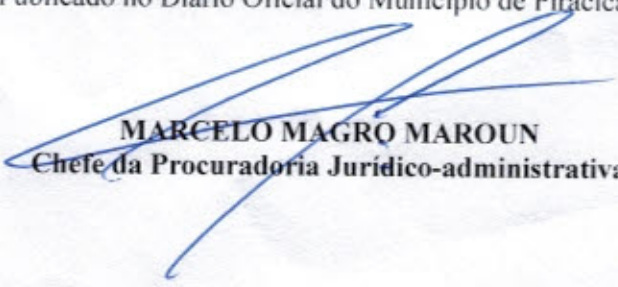
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2016.


GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa